

EDITAL N° 14/2020 - GAB/CAMB (11.01.03.01.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Camboriú-SC, 06 de março de 2020.

### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

#### Oferta de vagas remanescentes para curso de Qualificação Profissional - Formação Inicial - Tradutor e Intérprete de Libras

A Diretora-Geral Substituta do Instituto Federal Catarinense - Campus Camboriú, no uso de suas atribuições legais e considerando a Resolução 064/Consuper - IFC/2016, torna pública no uso das suas atribuições legais faz saber aos interessados que, em razão das vagas NÃO OCUPADAS do Processo Seletivo para o curso de Qualificação Profissional edital nº EDITAL N° 51/2019 - GAB/CAMB, na categoria de formação inicial regido pelas disposições a seguir:

#### 1. Resumo do edital:

Curso	Vagas	Requisitos Mínimos	Turno	Período das Inscrições
		Escolaridade		
Qualificação Profissional - Tradutor e Intérprete de Libras	23	<ul style="list-style-type: none"><li>• Idade mínima de 18 anos</li><li>• 120h de Curso de Libras e/ou 6 meses de atuação profissional na área</li></ul>	Noturno	06/03 ao dia 10/03 das 14h às 21h  11/03 das 14h até as 18h

#### 2. Apresentação do Curso:

##### 2.1 Objetivo geral

Desenvolver competências práticas de tradução e interpretação das duas línguas de maneira simultânea ou consecutiva.

##### 2.2 Objetivos específicos

- Sinalizando conforme a gramática da LIBRAS;
- Reconhecer os tipos de tradução/interpretação;

- Aprofundar práticas do dia a dia do profissional tradutor/intérprete de LIBRAS;
- Propiciar momentos de troca de experiências de tradução/interpretação

### 3. Do Curso

3.1 O curso terá carga horária de 80 (oitenta) horas sendo 50% a distância será ofertado conforme quadro abaixo:

Curso	Dias/Horário	Local
Tradutor e intérprete de Libras	Quarta feira 18h30min às 22h30min	Instituto Federal Catarinense - Campus Camboriú

3.2 Excepcionalmente, os dias de aula poderão sofrer alterações durante o semestre letivo.

3.3 As aulas terão início no dia 11 de março de 2020, com previsão de término no mês de maio de 2020.

### 4. Do público-alvo, requisitos mínimos e número de vagas

4.1 Tradutores e Intérpretes de Libras.

4.2 São requisitos mínimos/escolaridade para a inscrição:

- Idade mínima de 18 anos
- Ensino médio completo
- 120h de curso de LIBRAS e/ou
- 6 meses de atuação profissional na área

4.3 Serão ofertadas 23 (vinte e três) vagas remanescentes a ser preenchidas por ordem de chegada por manifestação presencial.

### 5. Das Inscrições e Matrículas

5.1 Manifestação presencial

**5.2 Período de Inscrição 06/03 à 10/03 das 14:00 às 21:00 e 11/03 das 14:00 às 18:00**

Tomar ciência do conteúdo deste edital que está disponível no Portal do Campus: [www.camboriu.ifc.edu.br/editais](http://www.camboriu.ifc.edu.br/editais)

5.3 Preencher integralmente a ficha de inscrição e matrícula. No momento do cadastro, deverá ser informado o CPF, telefone e endereço de e-mail válido.

5.4 São procedimentos indispensáveis para o ato da inscrição/matrícula:

- Tomar ciência do conteúdo deste Edital;
- Preencher integralmente, assinar e entregar a ficha de inscrição (Anexo I).
- Documentos comprobatórios dos requisitos mínimos/escolaridade exigidos;

5.5 No ato da matrícula o candidato deverá apresentar a seguinte documentação:

- a) Carteira de Identidade (cópia acompanhada do original); Serão considerados documentos de identificação para efeito de inscrição: Carteira de Identidade expedida pelas Secretarias de Segurança Pública ou pelas Forças Armadas Brasileiras ou de países que possuem acordos diplomáticos com o Brasil, Polícias Militares, Ordens ou Conselhos que, por Lei Federal, tenha validade como documento de identidade e possibilite a conferência da foto e da assinatura, ou Carteira Profissional, ou Passaporte, ou Carteira de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97.
- b) Cadastro de Pessoa Física (CPF) (cópia acompanhada do original);
- c) Comprovante de escolaridade (ensino médio completo).
- d) Comprovante de 120h de curso de LIBRAS e/ou 6 meses de atuação profissional na área

5.6. Caso o candidato não atenda aos prazos e normas estabelecidas neste edital terá sua matrícula cancelada automaticamente e a vaga será ofertada a outro candidato, na segunda chamada.

## **6. Das Avaliações e da Certificação**

A proposta pedagógica do curso prevê atividades avaliativas que funcionem como instrumentos avaliadores na verificação de aprendizagem. Serão realizados diálogos em libras, atividades a distância em mídias sociais, vídeos em libras, práticas dos conteúdos desenvolvidos em sala de aula, conforme possibilidade. Caberão estudos de recuperação, de preferência paralelos às atividades regulares, para os casos de baixo rendimento escolar

Terão direito a certificação o estudante que obtiver a média do período letivo igual ou superior a 6,0 (seis) e frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) do total da carga horária da disciplina

O estudante que não obtiver a média igual ou superior a 6,0 (seis), terá direito estudos de recuperação paralela.

## **9. Do Cronograma:**

Ordem	Atividade	Período
1	Período para Inscrições/matrículas	06/03 à 10/03 das 14h às 21h 11/03 das 14h às 18h
2	Início do curso	11/03/2020
3	Fim previsto do curso	05/2020

## **10. Das Disposições Gerais**

10.1. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados das etapas deste processo simplificado.

10.2 A Coordenação de Registro Escolar do campus será responsável pela recepção das fichas de inscrição.

10.3. Caso o número de inscrições e/ou matrículas efetuadas seja inferior a 50% das vagas oferecidas, o Campus Camboriú poderá cancelar a oferta do curso.

10.4. A inscrição do candidato implicará a aceitação total e incondicional das normas e instruções constantes neste Edital, bem como da Organização Didática e demais normas didático-pedagógicas do IFC.

10.5. A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminarão o candidato do processo de vagas, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

10.6. O aluno matriculado que faltar aos 2 (dois) primeiros encontros do curso, sem justificativa, será considerado desistente.

10.7. As etapas dos resultados da inscrição e da seleção cabem recurso somente (Anexo II) 10.8. Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Santa Catarina, Subseção Judiciária de Itajaí/SC, Subseção Judiciária de Itajaí de Santa Catarina, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem, para dirimir quaisquer questões oriundas deste termo.

10.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Direção-geral e pela Direção de Desenvolvimento Educacional do campus.

Publique-se,

*(Assinado digitalmente em 06/03/2020 11:27)*  
MARIA OLANDINA MACHADO  
DIRETOR GERAL - SUBSTITUTO  
Matrícula: 2160695

Processo Associado: 23350.000065/2020-35

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: 14, ano: 2020, tipo: EDITAL, data de emissão: 06/03/2020 e o código de verificação: **b83cb432fb**